

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 032/2024.**

### **Ref. Processo de Despesa nº. 063/2024.**

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a Contratação de empresa para contratação de artista na área musical para eventos da Terceira Idade no Centro de Convivência do Idoso.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

2. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

3. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

4. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **KLEBERSON LIRA OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 56.700.703/0001-87., com sede na Rua PREFEITO ADALTO ROCHA, SN, CENTRO, Várzea/RN, perfazendo a importância global estimada R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

5. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de empresa que se disponha a Contratação de empresa para contratação de artista na área musical para eventos da Terceira Idade no Centro de Convivência do Idoso

6. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Várzea/RN, 19 de agosto de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal